



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 270/18 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839, FIRMADO EM 02/05/18.**

**CONTRATADA** : ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839  
**CONVITE** : Nº 07/18  
**DATA** : 26/04/19  
**ADITAMENTO** : Nº 270/18-2

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311 e do CPF nº 610.863.128-72, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839**, estabelecida na cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Onze de Junho, nº 2301, Parque Boa Esperança, CEP 13.339-245, telefones: (19) 3875-0034 e (19) 98934-4453, email allana.melina@gmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ 30.532.737/0001-16, neste ato, representada pela **ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 33.745.772-4 e do CPF nº 422.311.748-39, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 02/05/18 e aditado em 03/08/18, para contratação de profissional habilitado para ministrar aula de dança para Grupos da 3ª idade para realização de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 78, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO E DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica incluído uma nova turma ao objeto do contrato, da seguinte forma:

- Local: CRAS VI (Parque Campo Bonito);
- Dia da semana: quarta-feira;
- Horário: das 09h30min às 11h15min.

1.2. Fica acrescido ao valor mensal a quantia de R\$ 280,00, onde passa a ser o valor total mensal R\$ 1.512,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam alterados os horários das aulas, conforme segue:

1

ae

to



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- CRAS I (Oliveira Camargo) – de Segunda-Feira, das 15h30min às 17h00min;
- CRAS IV (São Conrado) – de Segunda-Feira, das 09h00min às 10h45min;
- CRAS V (Jardim Brasil) – de Segunda-Feira, das 13h00min às 14h45min.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/05/19 a 01/05/20.

3.2. O valor total anual do presente instrumento passa a ser de R\$ 18.144,00 e o valor total mensal é de R\$ 1.512,00.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 26 de abril de 2019.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal


  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário M. de Assistência Social

  
**ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY**  
P/ Contratada



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

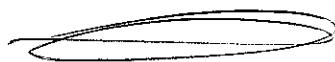
**Gestora:**

  
Viviane Elineuza Almeida da Silva

kw

3

al





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839</b>
<b>ADITAMENTO</b>	:	<b>Nº 270/18-2</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>2º Aditamento ao contrato firmado em 02/05/18 para contratação de profissional habilitado para ministrar aula de dança para Grupos da 3ª idade para realização de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde inclui 1 (uma) turma e acresce o valor, altera os horários das aulas e prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.</b>
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	<b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 26 de abril de 2019.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	<b>LUIZ HENRIQUE FURLAN</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954
Endereço residencial	:	Rua Quinze de Novembro, nº 2348, Jardim Dom Bosco, CEP 13.333-330, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

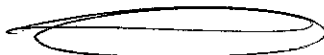
### Pela CONTRATADA:

Nome	:	<b>ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY</b>
Cargo	:	Proprietária / Professora
	:	RG nº 33.745.772-4
	:	CPF nº 422.311.748-39
Data de Nascimento	:	17/10/1994
Endereço residencial	:	Rua Onze de Junho, nº 2301, Parque Boa Esperança, Indaiatuba/SP, CEP 13.339-245
E-mail institucional	:	allana.melina@gmail.com
E-mail pessoal	:	allana.melina@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3875-0034 e (19) 98934-4453

Assinatura:  **ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY**

*ae*

*AD*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 30.532.737/0001-16
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 270/18-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	26/04/19
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/05/19 a 01/05/20
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 02/05/18 para contratação de profissional habilitado para ministrar aula de dança para Grupos da 3ª idade para realização de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde inclui 1 (uma) turma e acresce o valor, altera os horários das aulas e prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	<b>18.144,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de abril de 2019.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E DROGARIA RELUZ LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 11/04/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimento nutricionalmente completo, dieta enteral/oral e módulo de lipídeo, para atender pacientes com Processos Administrativos na Central de Acolhimento, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 199.500,00. – Pregão Eletrônico nº 08/19.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SAMAPI CIRÚRGICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 11/04/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimento nutricionalmente completo, dieta enteral/oral e módulo de lipídeo, para atender pacientes com Processos Administrativos na Central de Acolhimento, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 45.000,00. – Pregão Eletrônico nº 08/19.**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 23.615/2018

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para realização de Procedimento Cirúrgico, junto a empresa Fundação Leonor de Barros Camargo, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93. Liminar Judicial 1007909-84.2018.8.26.0248.

Indaiatuba, 06 de maio de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

E.G.C.V.



#### OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/14-6, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA; NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 - Data: 25/04/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses – Valor total R\$ 667.223,71 – Pregão Presencial 01/14.**

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY 42231174839, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 26/04/19 – Fica incluída nova turma no CRAS VI (Campo Bonito), sendo acrescida ao valor mensal a quantia de R\$ 280,00, passando a ser o valor total mensal de R\$ 1.512,00. Ficam alterados os horários das aulas. Fica prorrogada a vigência por mais 12 meses, isto é, de 02/05/19 a 01/05/20. Valor total do contrato é de R\$ 18.144,00. - Convite nº 07/18.**

### EM INDAIATUBA ELE CONTINUA NA FILA DA ADOÇÃO

Mas bem lá no final. Sem chance de um novo lar.

Aqui a DENGUE realmente não tem vez.



### MAS TODO CUIDADO É POUCO Esse mosquito não é brincadeira



Evite o acúmulo de água parada que é um prato cheio para a formação de criadouros.



**Fora mosquito! Abaixo a DENGUE!**  
O povo de Indaiatuba sabe se proteger

